



UFESM
Pró-Reitoria de
Extensão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO C

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS FIE X 2026
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
EDITAL 001/2026

A Universidade Federal de Santa Maria (UFESM), por meio do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFESM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|---|-------------------------|
| Lançamento Chamada Pública | 17/04/2026 |
| Inscrição de candidatos(as) | 20/04/2026 – 21/04/2026 |
| Avaliação de candidatos(as) | 22/04/2026 – 24/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 25/04/2026 |
| Período de Recursos contra o Resultado Preliminar | 26/04/2026 |
| Análise dos Recursos | 27/04/2026 - 29/04/2026 |
| Divulgação do Resultado Final | 30/04/2026 |

2. DAS INSCRIÇÕES

Os acadêmicos aptos a participar do Edital de Seleção devem realizar as inscrições no período estipulado pelo cronograma por meio do e-mail: carolinerrp@ufsm.br, com o assunto do e-mail "SELEÇÃO BOLSISTA FIE X", apresentando os seguintes documentos:

- FORMULÁRIO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA FIE X (ANEXO 1) com dados pessoais, disponibilidade de horários, qualificações, habilidades, conhecimentos, experiências acadêmicas para o desenvolvimento das atividades e motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo (interesse).
- Cópia do comprovante de matrícula atualizado gerado exclusivamente pelo portal do aluno;
- Histórico acadêmico atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

Análise da documentação e verificação de pré-requisitos para concessão da bolsa (etapa eliminatória); análise do histórico escolar, considerando a média das notas do aluno; análise do formulário de inscrição e Currículo Lattes, considerando disponibilidade de horários, experiências em atividades vinculadas ao grupo de pesquisa NEFRE (Núcleo de Estudos Famílias e suas Relações), qualificações, habilidades, conhecimentos, e o interesse do(a) candidato(a) para a função/atividades de bolsista (etapa classificatória).

3.1.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a novembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até sete meses, a partir de maio de 2026.

| Vagas | Nº Projeto | Nome do Projeto | Área de atuação | Período da Bolsa |
|--------------|-------------------|--|------------------------|-------------------------|
| 01 | 051343 | Enlaces: Estudos e Intervenções em Terapia Familiar e de Casal | Psicologia | maio a novembro de 2026 |

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino superior (graduação) em Psicologia até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos. Estar participando, ou ter participado, de atividades vinculadas aos projetos do Núcleo de Estudos Famílias e suas Relações (NEFRE), bem como de cursos promovidos por seus(suas) membros(as).

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados (no e-mail dos alunos e no site da Unidade).

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) por meio da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail carolinerrp@ufsm.br

Santa Maria, 20 de abril de 2026.

Profa. Caroline Rubin Rossato Pereira
Coordenadora do Projeto de Extensão

ANEXO I

FORMULÁRIO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA FIEIX

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

ENLACES: Estudos e Intervenções em Terapia Familiar e de Casal

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

| | |
|-----------------|---------------|
| Nome Completo: | CPF: |
| E-mail: | Telefone: () |
| Endereço: _____ | |

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____
Nº. Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do aluno, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE

1 Curso: _____
1.1 Matrícula: _____ 1.2 Semestre que está cursando: _____
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim b) () não
2.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D: a) () sim b) () não
2.3 Participa(ou) de projetos vinculados ou NEFRE (pesquisa ou extensão)
Nome do(s) projeto(s) _____
Período de participação em semestres: _____
3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade (especificar horários em cada turno):

| DIA | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA |
|-----------------|---------|-------|--------|--------|-------|
| MANHÃ | | | | | |
| TARDE/ NOITE | | | | | |

